



LEI Nº 29

de 31 de outubro de 1969

"Autoriza redução de verbas no valor de NCr\$ 22.620 no orçamento vigente".

NERES BOARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas tribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 30 de outubro de 1.969, Aprovou e eu Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Para cobertura das despesas decorrentes da execução das seguintes leis: 20, de 15 de março de 1.969; nº 23, de 04 de julho de 1.969 e nº 27, de 15 de setembro de 1.969; fica o Poder executivo autorizado a fazer redução das seguintes verbas no orçamento em vigor, - no valor total de NCr% 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte cruzeiros novos):

Gabinete do Prefeito:

312.0.02 - Artigos de higiene e conservação e limpeza...NCr\$ 350,00

312.0.02 - Outros materiais de consumo.....NCr\$ 350,00

313.0.02 - Assinaturas de jornais e revistas.....NCr\$ 300,00

313.0.02 - Serviços judiciários.....NCr\$ 450,00

314.0.02 - Aquisição de imóveis p/edifícios públicos.....NCr\$ 2.300,00

Secretaria Geral:

312.0.04 - Material para fotografia.....NCr\$ 300,00

414.0.04 - Auxílio p/ prosseguimento das obras do clube

Recreativo Eugênio Penzo.....NCr\$ 1.100,00

Arrecadação.

414.0.11 - Utensilios de escritório.....NCr\$ 570,00

414.0.11 - Mobiliário em geral.....NCr\$ 630,00

414.0.11 - Outros materiais de uso duradouro.....NCr\$ 360,00

Contabilidade.

311.1.16 - Ajuda de Custo ao contador.....NCr\$ 300,00

414.0.16 - Utensilios de escritório.....NCr\$ 380,00

414.0.16 - Outros materiais de uso duradouro.....NCr\$ 280,00

Viação, Transporte e Comunicações:

411.5.42 - Construção de garagem p/tratores e outros...NCr\$ 5.000,00

Serviços Urbanos.

311.1.94 - Vencimentos de um zelador de ruras.....NCr\$ 1.560,00

*312.0.94 - Sementes e mudas de plantas.....NCr\$
600,00*

411.1.95 - Estudo e projeto praça "Carolina Wider"NCr\$ 1.000,00

411.1.95 - Início de obras da praça "Carolina Wider"NCr\$ 1.500,00

Educação e Cultura.

*413.0.61 - Maquinas, motores e aparelhos.....NCr\$
1.700,00*

*414.0.61 - Utensilios de escritório e ensino.....NCr\$
220,00*

414.0.61 - Outros materiais de uso duradouro.....NCr\$ 550,00

421.0.61 - Aquisição de imóveis p/prédios escolares.....NCr\$ 1.500,00

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Antônio João, 31 de outubro de 1.969.

*Neres Barbosa Prestes - Prefeito.- Sebastião R. da Costa -
Secretário*

Lei Nº 29/1969 - 31 de outubro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em